

**LEI MUNICIPAL Nº 1.580/2023
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Lei M.1.580/2023
foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS
Em 20/12/23
Responsáveis [Assinatura]

CRIA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE QUE OCUPAM CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MOTORISTA OPERADOR E DESEMPENHAM A FUNÇÃO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRASPORTE DE PACIENTES.

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Ingra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 68/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Cria a gratificação mensal pelo exercício de atividade de natureza especial para os servidores ocupantes de cargo de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos pesados ou Motorista Operador, lotados na Secretaria de Saúde enquanto designado para exercer a função de condução de veículos para o transporte de pacientes.

§ 1º: A gratificação de que trata o caput deste artigo corresponde a 10% (dez por cento) do vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor.

§ 2º: Esta Gratificação será atribuída quando o Motorista estiver no efetivo exercício da função descrita no caput do artigo, e durante os afastamentos que o regime jurídico único considera de efetivo exercício.

§ 3º: A gratificação de que trata esta lei não se integra ao vencimento básico do servidor, nem será computada para a concessão de outras vantagens.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal